

LEI MUNICIPAL Nº 1085/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, **APROVOU** e **SANCIONOU** o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 212.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	818	10.302.1002.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNID.MISTA DE SAUDE-H		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	779	10.122.1177.2253.0000	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIAS COVID-19		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		112.500,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 001	Covid19 Federal		

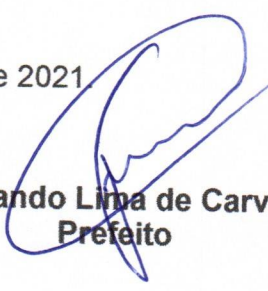
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de transferências voluntárias através da Portaria **GM/MS** nº **2.237** no valor de 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) e a Portaria **GM/MS** nº 1.387 no valor de 100.000,00 (cem mil reais), em consonância com o Parágrafo Único do Art.8º da Lei Nº **1035/2020** (Lei Orçamentária Anual).

Excesso:

212.500,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 29 de outubro de 2021


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito